



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 131/2021/SESAU-NUAC

<b>REFERÊNCIA:</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0036.218528/2018-63
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	EQUIPE CEL/SUPEL
<b>INTERESSADO:</b>	GECOMP/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
<b>VALOR DO CONVÊNIO:</b>	R\$ 11.137.119,98 (onze milhões, cento e trinta e sete mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	<b>Nº 016/2018/CEL/SUPEL/RO</b>
<b>EMENTA:</b>	DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, REALIZANDO PROCEDIMENTOS QUE CONTEMPLAM DIAGNÓSTICOS E CONDUTAS TERAPÊUTICAS (CIRÚRGICAS), COM PREÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS, EM UNIDADES FIXAS, DE FORMA CONTÍNUA E REGIONALIZADA PARA TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, DE MODO A FACILITAR O ACESSO E GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é Contratação de credenciados que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando o Termo de Referência (3432161), onde subsidia a Contratação de credenciados que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria 4068 de 16 de novembro de 2021 (0022094619), que nomeia a Comissão Técnica que realizará o recebimento e análise e julgamento da documentação de habilitação técnica de empresa no referido processo ID;

Considerando despacho Despacho SESAU-GECOMP (0022585297) que solicita análise das documentações para habilitação técnica da empresa **PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 23.681.662/0001-70** (0022572673; 0022572781).

Esta Comissão devidamente designada pela Portaria nº 4068 de 16 de novembro de 2021 (0022094619), que resolve em seu art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Rondônia, processo nº 0036.218528/2018-63.

Após análise da documentação enviada para Habilitação segue:

Análise: Qualificação técnica - PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	
10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
10.1.1 Apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações devidamente equipada conforme equipamentos mínimos previstos no anexo IV e adequada a realização dos serviços de que trata a contratação conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.	Apresentado;
10.1.2 Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM	Apresentado;
10.1.3 Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da sede da empresa.	Apresentado;
10.1.4 Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual vigente.	Apresentado;
10.1.5 Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa vigente.	Apresentado;
10.1.6 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro responsáveis técnicos e de nível superior, que demonstrem a experiência com os serviços de características semelhantes e compatíveis com a área proposta.	Apresentado;
10.1.6.1 A comprovação do vínculo empregatício, poderá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório. Para dirigentes da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.	Apresentado;
10.1.7 Apresentar Declaração de que caso CREDENCIADO apresentará o Alvará da Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	Apresentado;
10.1.8 Apresentar Declaração de que caso CREDENCIADO apresentará o CNES atualizado para o Estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.	Apresentado;
10.1.9 Apresentar declaração indicando a capacidade técnica total de atendimento, e quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia. A declaração deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação previstos no edital.	Apresentado;
10.1.2 Qualificação Técnica dos Profissionais:	
Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos, em língua portuguesa, rubricadas pelo responsável da empresa em todas as vias, não sendo consideradas aquelas que não apresentem todos os profissionais exigidos conforme este Termo de Referência ou diferentes dos solicitados, acompanhado de:	Apresentado;
a.1) Curriculum Vitae;	
a.2) Diploma em Graduação em Medicina;	Apresentado;
a.3) Certificado de Especialidade Médica;	Apresentado;
a.4) Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.	Apresentado;
a.5.1) O Registro no Conselho de Classe competente, será obrigatório a todos os profissionais técnicos que serão responsáveis pela execução dos serviços.	Apresentado;

Friza-se que considerando a ausência de profissional da área jurídica, esta comissão procedeu com a análise técnica da documentação enviada, sendo verificados os itens: **10. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Diante de toda documentação apresentada pela empresa proponente **PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, esta Comissão Especial de Análise Técnica julga pela sua **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, estando **APTA** para prestação dos serviços pretendidos por esta SESAU conforme explicitado no Termo de Referência, de acordo com o pontuado acima.

À Comissão.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021.

Altair Martins Soares Júnior

Controle e Avaliação - TRS CRECSS-NUAC/SESAU/RO

**Silvana Taís Alexandre Monteiro Chagas**  
Controle e Avaliação - TRS CRECSS-NUAC/SESAU/RO

**Iosenisse Freitas da Silva**  
Coordenadora da oftalmologia POC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Taís Alexandre Monteiro Chagas, Assessor(a)**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR, Chefe de Núcleo**, em 13/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022739492** e o código CRC **F16183BD**.